PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1442/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, realizará procedimento de licitação nº416/2022, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços**, tipo **menor preço, regime de execução indireta Empreitada por Preço Unitário,** nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08h00min do dia 02.05.2023**, no prédio do Departamento Técnico de Licitações e Contratos, situado na Rua Antônio Capuchinho, nº 170 - Centro, nesta Cidade, próximo a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, tel.: (38) 3832-1135 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 670/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o *Registro de Preços para a locação de PALCOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TELÃO e APARELHOS DE SONORIZAÇÃO para atender as necessidades da Administração*, conforme descrito e especificado no Anexo III.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de São João do Paraíso/MG.

2.3 Todo os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

3 ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Departamento Técnico de Licitações e Contratos, situado na Rua Antônio Capuchinho, nº 170 - Centro, nesta Cidade, próximo a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, – A/C do pregoeiro, **até o dia 02.05.2023**, **às 08h00min** telefone: (38) 3832-1135

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4 Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5 As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES).

3.6 Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresenta-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo e na forma do item 3.1.1. deste Edital.

3.6.1 A participação na forma do item 3.6., sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7 O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4 CREDENCIAMENTO

4.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 O documento de credenciamento **poderá** obedecer ao modelo (Anexo II), para facilitar sua interpretação.

5 PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo I a este edital, e constarão:

5.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

5.1.2 Especificação detalhada do objeto;

5.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme previsto no art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.4 Prazo para prestação dos serviços de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços.

5.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

5.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.6 A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO VI.

5.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

5.8 Os licitantes poderão apresentar também **CD/PEN DRIVE** com o arquivo proposta de extensão, a fim de agilizar o lançamento de propostas. A não apresentação **acarretará desclassificação.** O arquivo extensão poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaosjp@gmail.com

6 HABILITAÇÃO

6.1 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, a licitante apresentará

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

6.3 Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, a licitante apresentará

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.4 Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICA, a licitante apresentará

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

6.5 Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

6.5.1 Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

6.5.2 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO V;

6.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7 SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

8 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o Menor Preço por Item.

8.3 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

8.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9 LANCES VERBAIS

9.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate

9.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 1,00 (um real).

9.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

9.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10 JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

10.2 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

10.3 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

10.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10.5 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.6 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.6.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.6.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.8 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.9 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.10 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.11 A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.12 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Prestação de Serviços, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

10.13 Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o prestador de serviço registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

a) instrumento contratual;

b) emissão de nota de empenho de despesa ou;

c) ordem de serviço.

10.14 O órgão convocará o prestador do serviço com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contração, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

(a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

(b) assinar o contrato.

10.15 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador de serviços e aceita pela Administração.

10.16 Os demais prestadores de serviços serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.17 É facultado o Pregoeiro, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

10.18 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

10.19 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

10.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11 RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

11.3 As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço descritos no preâmbulo deste instrumento convocatório, encaminhados através do e-mail licitacaosjp@gmail.com ou pelos correios.

11.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

12 DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

12.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas.

13.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de prestação de serviços, em igualdade de condições.

13.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.4 O preço registrado e os respectivos prestadores de serviço serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.6 A Administração convocará o prestador de serviço para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de prestação de serviços e caso seja frustrada a negociação, o prestador de serviço poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do prestador do serviço aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais prestadores de serviços classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

14 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1 O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

14.2 De acordo com a legislação o detentor da Ata de Registro de Preços é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.3 O prestador de serviço deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

14.4 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

14.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15 PAGAMENTO

15.1 A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência.

15.2 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência.

15.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.4 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

15.5 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

15.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

16.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras

irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

16.2.1 advertência;

16.2.2 multa de:

16.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

16.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

16.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade dos serviços;

16.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

16.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

16.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

16.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço estabelecido no preâmbulo do edital ou pelo e-mail licitacaosjp@gmail.com cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

17.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail acima. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Prestação de Serviços ou instrumento equivalente.

18.2 Caso o adjudicatário não preste o serviços, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

18.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

18.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

18.7 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.8 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.9 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do

ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.10 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.12 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.13 A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº: **02030080.0412200212.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL -** 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA -100 - Recursos NÃ£o Vinculados de Impostos Fiscal 0000161, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de prestação de serviços, por se tratar de registro de preços.

18.14 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Òrgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 001/2005.

18.15 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08h00 às 12h00min e de 13h00min às 16h00min, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, através do site www.sjparaiso.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaosjp@gmail.com

18.16 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou por e-mail licitacaosjp@gmail.com, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3832-1135.

São João do Paraíso/MG, 12 de abril de 2023

_____
Lúcio Silva Sobrinho
Pregoeiro Municipal

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 1442/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2023

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: *Registro de Preços para a locação de PALCOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TELÃO e APARELHOS DE SONORIZAÇÃO para atender as necessidades da Administração*, **CONFORME ABAIXO DESCRITO:**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO R$	
				UNIT.	TOTAL
01	DIA	06	**MINI PALCO 5X3 - NA SEDE** Locação de mini palco com tamanho mínimo 5x3 metros, estrutura confeccionada em aço, piso com altura mínima de 0,90 cm, cobertura em lona branca com mínimo 3 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. NA SEDE DO MUNICÍPIO		
02	DIA	04	**MINI PALCO 5X3 - FORA DA SEDE** Locação de mini palco com tamanho mínimo 5x3 metros, estrutura confeccionada em aço, piso com altura mínima de 0,90 cm, cobertura em lona branca com mínimo 3 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO.		
03	DIA	07	**MINI PALCO 3X2 - NA SEDE** Locação de mini palco com tamanho mínimo 3x2 metros, estrutura confeccionada em aço, piso com altura mínima de 0,80 cm, cobertura em lona branca com mínimo 3 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. NA SEDE DO MUNICÍPIO		
04	DIA	05	**MINI PALCO 3X2 - FORA DA SEDE** Locação de mini palco com tamanho mínimo 3x2 metros, estrutura confeccionada em aço, piso com altura mínima de 0,80 cm, cobertura em lona branca com mínimo 3 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO		
05	DIA	06	**PALCO PEQUENO PORTE 8,5 X 7 - NA SEDE** Locação de palco pequeno porte com tamanho mínimo 8,5x7,0 metros, estrutura em treliças confeccionadas em aço galvanizado tubular 30mm, piso em tablado em compensado (madeirite) com altura mínima de 1 metro, cobertura duas águas em estrutura de treliças tubulares em aço galvanizado com lona branca antichamas com mínimo 3,5 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. NA SEDE DO MUNICÍPIO		
06	DIA	03	**PALCO PEQUENO PORTE 8,5 X 7 - FORA DA SEDE** Locação de palco pequeno porte com tamanho mínimo 8,5x7,0 metros, estrutura em treliças confeccionadas em aço galvanizado tubular 30mm, piso em tablado em compensado (madeirite) com altura mínima de 1 metro, cobertura duas águas em estrutura de treliças tubulares em aço galvanizado com lona branca antichamas com mínimo 3,5 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO		
07	DIA	06	**PALCO PEQUENO PORTE 6X5 - NA SEDE** Locação de palco pequeno porte com tamanho mínimo 6x5 metros, estrutura em treliças confeccionadas em aço galvanizado tubular 30mm, piso em tablado em compensado (madeirite) com altura mínima de 1 metro,		

			cobertura duas águas em estrutura de treliças tubulares em aço galvanizado com lona branca antichamas com mínimo 3,5 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. NA SEDE DO MUNICÍPIO		
08	DIA	04	**PALCO PEQUENO PORTE 6X5 - FORA DA SEDE** Locação de palco pequeno porte com tamanho mínimo 6x5 metros, estrutura em treliças confeccionadas em aço galvanizado tubular 30mm, piso em tablado em compensado (madeirite) com altura mínima de 1 metro, cobertura duas águas em estrutura de treliças tubulares em aço galvanizado com lona branca antichamas com mínimo 3,5 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO		
09	DIA	05	**COBERTURA EM TRELIÇA 8X7 - NA SEDE** Locação de cobertura com estrutura em treliças confeccionadas em aço galvanizado tubular 30mm, medida mínima 8,00 metros de frente, 7,00 metros de largura, 3.5 de altura com lonas antichamas. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. NA SEDE DO MUNICÍPIO		
10	DIA	04	**COBERTURA EM TRELIÇA 8X7 FORA DA SEDE** Locação de cobertura com estrutura em treliças confeccionadas em aço galvanizado tubular 30mm, medida mínima 8,00 metros de frente, 7,00 metros de largura, 3.5 de altura com lonas antichamas. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO		
11	UNI	30	**SOM PEQUENO PARA REUNIÕES - NA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos (duração de 4 horas) **na sede do município** com os seguintes aparelhos: 02 caixas de som ativa/passiva, 02 microfones, mesa de som 12 canais, cabeamento, tripé para caixas de som. A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa responsável com 02 h antes do evento e a desmontagem deverá ser em até 02 h após o termino do evento. A operação dos equipamentos será de responsabilidade do licitante.		
12	UNI	10	**SOM PEQUENO PARA REUNIÕES - FORA DA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos (duração de 4 horas) **fora da sede do município** com os seguintes aparelhos: 02 caixas de som ativa/passiva, 02 microfones, mesa de som 12 canais, cabeamento, tripé para caixas de som. A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa responsável com 02 h antes do evento e a desmontagem deverá ser em até 02 h após o termino do evento. A operação dos equipamentos será de responsabilidade do licitante.		
13	UNI	20	**SOM 2000W - NA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos (duração de 4 horas) **na sede do município** com os seguintes aparelhos: 02 amplificadores de potência 2000 watts; 01 mixer (misturador de áudio 16 canais); 01 equalizador; 01 efeito de voz (mídiverb); 01 crossover 04 vias; 06 caixa acústica p.a; 01 caixa acústicas retorno. A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa responsável com 02 h antes do evento e a desmontagem deverá ser em até 02 h após o termino do evento. A operação dos equipamentos será de responsabilidade do licitante.		
14	UNI	10	**SOM 2000W - FORA DA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos (duração de 4 horas) **fora da sede do município** com os seguintes aparelhos: 02 amplificadores de potência 2000 watts; 01 mixer (misturador de áudio 16 canais); 01 equalizador; 01 efeito de voz (mídiverb); 01 crossover 04 vias; 06 caixa acústica p.a; 01 caixa acústicas retorno. A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa responsável com 02 h antes do evento e a desmontagem deverá ser em até 02 h após o termino do evento. A operação dos equipamentos será de responsabilidade do licitante.		

15	UNI	08	**SOM 4000W - NA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos (duração de 4 horas**) na sede** do município com os seguintes aparelhos: 02 amplificadores de potência 4000 watts; 02 amplificadores de potência 2000 watts; 02 amplificadores de potência 1000 watts; 01 mixer (misturador de áudio 16 canais); 01 equalizador; 01 efeito de voz (mídiverb); 02 crossovers 04 vias; 10 caixa acústica p.a; 02 caixas acústicas retorno. A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa responsável com 02 h antes do evento e a desmontagem deverá ser em até 02 h após o termino do evento. A operação dos equipamentos será de responsabilidade do licitante.		
16	UNI	06	**SOM 4000W - FORA DA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos (duração de 4 horas) **fora da sede** do município com os seguintes aparelhos: 02 amplificadores de potência 4000 watts; 02 amplificadores de potência 2000 watts; 02 amplificadores de potência 1000 watts; 01 mixer (misturador de aúdio 16 canais); 01 equalizador; 01 efeito de voz (mídiverb); 02 crossover 04 vias; 10 caixa acústica p.a; 02 caixas acústicas retorno. A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa responsável com 02 h antes do evento e a desmontagem deverá ser em até 02 h após o termino do evento. A operação dos equipamentos será de responsabilidade do licitante.		
17	UNI	30	**SOM 4 GRAVES - NA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos de até 04 horas **na sede do município** com mesa 16 canais analógica, **04 sub graves**, 6 caixas passivas 3x1, 1 efeito de voz digital, 1 equalizador, crossover, 05 microfones, microfone sem fio, 4 potencias (amplificador), cabos para instrumentos, 03 pedestais para microfone e instrumentos. O equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável		
18	UNI	15	**SOM 4 GRAVES - FORA DA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos de até 05 horas **fora da sede do município** com mesa 16 canais analógica, **04 sub graves**, 6 caixas passivas 3x1, 1 efeito de voz digital, 1 equalizador, crossover, 05 microfones, microfone sem fio, 4 potencias (amplificador), cabos para instrumentos, 03 pedestais para microfone e instrumentos. O equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável		
19	UNI	12	**SOM 6 GRAVES - NA SEDE** Locação de equipamento de som para realização de eventos de até 05 horas **na sede do município** com mesa 10 canais analógica, **06 sub graves** de 18", 12 médios de 12" 620, 18 driver de trio, gerador 8 kva, 20 baterias 03 microfones, microfone sem fio, o equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável.		
20	UNI	08	**SOM 6 GRAVES - FORA DA SEDE** Locação de equipamento de som para realização de eventos de até 05 **horas fora da sede do município** com mesa 10 canais analógica, **06 sub graves** de 18", 12 médios de 12" 620, 18 driver de trio, gerador 8 kva, 20 baterias 03 microfones, microfone sem fio, o equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável.		
21	UNI	08	**SOM 08 GRAVES - NA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos de até 04 horas **na sede do município** com mesa 16 canais analógica, 08 sub graves, 08 caixas passivas 3x1, 1 efeito de voz digital, 1 equalizador, 02 crossovers, 06 microfones, microfone sem fio, medusa 16 canais, 5 potencias (amplificador), cabos para instrumentos, 04 pedestais para microfone e 02 para instrumentos. O equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável -		
22	UNI	06	**SOM 08 GRAVES - FORA DA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos de até 04 horas **fora da sede do município** com mesa 16 canais analógica, 08 sub graves, 08 caixas passivas 3x1, 1 efeito de voz digital, 1 equalizador, 02 crossovers, 06 microfones, microfone sem fio, medusa 16 canais, 5 potencias (amplificador), cabos para instrumentos, 04 pedestais, para microfone e 02		

			para instrumentos. O equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável -		
23	UNI	08	**SOM 10 GRAVES - NA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos de até 04 horas **na sede do município** com mesa 16 canais analógica, 10 sub graves, 6 caixas passivas 3x1, 1 efeito de voz digital, 1 equalizador, 02 crossovers, 16 microfones, kit bateria, microfone sem fio, medusa 16 canais, 5 potencias (amplificador), cabos para instrumentos, 10 pedestal para microfone e instrumentos. O equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável -		
24	UNI	05	**SOM 10 GRAVES - FORA DA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos de até 04 horas **fora da sede do município** com mesa 16 canais analógica, 10 sub graves, 6 caixas passivas 3x1, 1 efeito de voz digital, 1 equalizador, 02 crossovers, 16 microfones, kit bateria, microfone sem fio, medusa 16 canais, 5 potencias (amplificador), cabos para instrumentos, 10 pedestal para microfone e instrumentos. O equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável -		
25	DIA	12	**ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE – NA SEDE** Aluguel de ILUMINAÇÃO para eventos de pequeno porte na sede do município: 2 moving beam, 06 refletores par64 02 dimmer dmx, 01 máquina de fumaça 1200W.		
26	DIA	10	**ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE – FORA DA SEDE** Aluguel de ILUMINAÇÃO para eventos de pequeno porte fora da sede do município: 2 moving beam, 06 refletores par64 02 dimmer dmx, 01 máquina de fumaça 1200W.		
27	DIA	60	**TENDA 4X4 - NA SEDE** LOCAÇÃO DE TENDA - 4x4: Tendas em piramidal de metal, medindo 4x4 com as seguintes especificações: cor branca, lona branca antimofo, antichamas e raios uv em perfeito estado de conservação, tubulação galvanizada com altura entre 2,5 A 3,0 metros, hasteada com fincas e esticadores para eventos de pequeno porte **na sede do município**		
28	DIA	30	**TENDA 4X4 - FORA DA SEDE** LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 - Tendas em piramidal de metal, medindo 4x4 com as seguintes especificações: cor branca, lona branca antimofo, antichamas e raios uv em perfeito estado de conservação, tubulação galvanizada com altura entre 2,5 A 3,0 metros, hasteada com fincas e esticadores para eventos de pequeno porte **fora da sede do município**.		
29	DIA	30	**TENDA 5X5 - NA SEDE** LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - Tendas em piramidal de metal, medindo 5x5 com as seguintes especificações: cor branca, lona branca antimofo, antichamas e raios uv em perfeito estado de conservação, tubulação galvanizada com altura entre 2,5 A 3,0 metros, hasteada com fincas e esticadores para eventos de pequeno porte **na sede do município**		
30	DIA	15	**TENDA 5X5 - FORA DA SEDE** LOCAÇÃO DE TENDA 5X5: Tendas em piramidal de metal, medindo 5x5 com as seguintes especificações: cor branca, lona branca antimofo, antichamas e raios uv em perfeito estado de conservação, tubulação galvanizada com altura entre 2,5 A 3,0 metros, hasteada com fincas e esticadores para eventos de pequeno porte **fora da sede do município**.		
31	DIA	20	**TENDA 6X6 - NA SEDE** LOCAÇÃO DE TENDA 6X6: Tendas em piramidal de metal, medindo 6x6 com as seguintes especificações: cor branca, lona branca antimofo, antichamas e raios uv em perfeito estado de conservação, tubulação galvanizada com altura entre 03 a 05 metros, hasteada com fincas e esticadores para eventos de pequeno porte **na sede do município**		
32	DIA	8	**TENDA 6X6 - FORA DA SEDE** LOCAÇÃO DE TENDA 6X6: Tendas em piramidal de metal, medindo 6x6 com as seguintes especificações: cor branca, lona branca antimofo, antichamas e raios uv em perfeito estado de conservação, tubulação galvanizada com altura		

			entre 03 a 05 metros, hasteada com fincas e esticadores para eventos de pequeno porte **fora da sede do município**.		
33	DIA	20	**TELÃO EM TRELIÇA - NA SEDE** Aluguel de telão em estrutura de alumínio Q15 ou superior, com projeções mínimas de 4x2 em alta definição 4, incluso projetor 4000 Lumens, tela, notebook, acessórios e profissionais para manuseio do equipamento. NA SEDE DO MUNICÍPIO		
34	DIA	10	**TELÃO EM TRELIÇA - FORA DA SEDE** Aluguel de telão em estrutura de alumínio Q15 ou superior, com projeções mínimas de 4x2 em alta definição FULL HD, incluso projetor 3600 Lumens, tela, notebook, acessórios e profissionais para manuseio do equipamento. FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO		
35	DIA	25	**TELÃO EM TRIPÉ - NA SEDE** Aluguel de telão em estrutura em tripé em alumínio tubular, com projeções mínimas de 4x2 em alta definição FULL HD, incluso projetor 3600 Lumens, tela, notebook, acessórios e profissionais para manuseio do equipamento. NA SEDE DO MUNICÍPIO		
36	DIA	15	**TELÃO EM TRIPÉ - FORA DA SEDE** Aluguel de telão em estrutura de em tripé em alumínio tubular, com projeções mínimas de 4x2 em alta definição FULL HD, incluso projetor 3600 Lumens, tela, notebook, acessórios e profissionais para manuseio do equipamento. FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO		
37	DIA	240	**TRELIÇA - NA SEDE - O METRO POR DIA** Aluguel de TRELIÇA em estrutura de alumínio Q20 ou superior, Treliça Kit Trave Box Truss EM Alumínio Liga Estrutural 6351T6 PARA MONTAGEM NO FORMATO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO (TRAVE, BOX PARA ILUMINAÇÃO ETC) NA SEDE DO MUNICÍPIO.		
38	DIA	120	**TRELIÇA – FORA DA SEDE - O METRO POR DIA** Aluguel de TRELIÇA em estrutura de alumínio Q20 ou superior, Treliça Kit Trave Box Truss EM Alumínio Liga Estrutural 6351T6 PARA MONTAGEM NO FORMATO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO (TRAVE, BOX PARA ILUMINAÇÃO ETC) FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO		
39	UNI	300	**GRADE DE ISOLAMENTO - NA SEDE** Aluguel de grade de isolamento em aço galvanizado eletrolítico (1,20 x 2,00) com encaixes laterais e toda reforçada em suas laterais e extremidades, com cantos arredondados conforme orientação dos bombeiros. (tubo aço, chapa reforçada, sistema de fechamento macho e fêmea e galvanizadas eletrolíticas). **Na sede da cidade.**		
40	UNI	120	**GRADE DE ISOLAMENTO - FORA DA SEDE** Aluguel de grade de isolamento em aço galvanizado eletrolítico (1,20a x 2,00c) com encaixes laterais e toda reforçada em suas laterais e extremidades, com cantos arredondados conforme orientação dos bombeiros. (tubo aço, chapa reforçada, sistema de fechamento macho e fêmea e galvanizadas eletrolíticas). **Fora da sede da cidade.**		
41	UNI	200	**JOGO DE MESA E CADEIRAS – NA SEDE** Aluguel de jogos de mesas contendo 4 cadeiras cada (sem braço) em polietileno		
42	UNI	200	**JOGO DE MESA E CADEIRAS – FORA DA SEDE** Aluguel de jogos de mesas contendo 4 cadeiras cada (sem braço) em polietileno		
43	SERV	30	**LOCUTOR PROFISSIONAL – NA SEDE** Locutor profissional para eventos sociais que atenda as necessidades e demandas do evento conforme solicitaçãoda equipe responsável.		
44	SERV	20	**LOCUTOR PROFISSIONAL – FORA DA SEDE** **L**ocutor profissional para eventos sociais que atenda as necessidades e demandas do evento conforme solicitaçãoda equipe responsável.		

45	SERV	30	**LOCUTOR PROFISSIONAL – NA SEDE** **L**ocutor profissional para anúncios e comunicados ao vivo de em carro de som para atender as necessidades e demandas do município.		
46	SERV	20	**LOCUTOR PROFISSIONAL – FORA DA SEDE** locutor profissional para anúncios e comunicados ao vivo de em carro de som para atender as necessidades e demandas do município.		
47	UNI	30	**GRAVAÇÃO DE SPOT COMERCIAL (ANUNCIO)** Produção de spot (anuncio) de até 40 segundos para campanhas em carro de som, rádios e redes sociais.		
48	SERV	70	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO – NA SEDE (PREÇO POR PESSOA NA EQUIPE)** Prestação de serviço de APOIO EM EVENTOS auxiliando no trânsito, orientando os presentes, controlando fluxo de pessoas e circulação de vendedores ambulantes, conforme necessidade do organizador.		
49	SERV	50	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO – FORA DA SEDE (PREÇO POR PESSOA NA EQUIPE)** Prestação de serviço de APOIO EM EVENTOS auxiliando no trânsito, orientando os presentes, controlando fluxo de pessoas e circulação de vendedores ambulantes, conforme necessidade do organizador.		
50	SERV	06	**PAREDÃO DE SOM – NA SEDE** Locação de paredão de som para realização de eventos de até 05 horas **na sede do município** com mesa 10 canais analógica, **06 sub graves** de 18", 12 médios de 12" 620, 18 driver de trio, gerador 8 kva, 20 baterias 03 microfones, microfone sem fio, o equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável		
51	SERV	05	**PAREDÃO DE SOM – FORA DA SEDE** Locação de paredão de som para realização de eventos de até 05 horas **na sede do município** com mesa 10 canais analógica, **06 sub graves** de 18", 12 médios de 12" 620, 18 driver de trio, gerador 8 kva, 20 baterias 03 microfones, microfone sem fio, o equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável		

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R$ _____ (_____)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

-Prazo para prestação dos serviços de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços.

O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital bem como o serviço será prestado conforme estipulado neste edital.

_____ , _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ... de ..... de .....

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

A PESSOA JURÍDICA DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

1. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL PREGÃO Nº 1442/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	DIA	06	**MINI PALCO 5X3 - NA SEDE** Locação de mini palco com tamanho mínimo 5x3 metros, estrutura confeccionada em aço, piso com altura mínima de 0,90 cm, cobertura em lona branca com mínimo 3 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. NA SEDE DO MUNICÍPIO
02	DIA	04	**MINI PALCO 5X3 - FORA DA SEDE** Locação de mini palco com tamanho mínimo 5x3 metros, estrutura confeccionada em aço, piso com altura mínima de 0,90 cm, cobertura em lona branca com mínimo 3 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO.
03	DIA	07	**MINI PALCO 3X2 - NA SEDE** Locação de mini palco com tamanho mínimo 3x2 metros, estrutura confeccionada em aço, piso com altura mínima de 0,80 cm, cobertura em lona branca com mínimo 3 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. NA SEDE DO MUNICÍPIO
04	DIA	05	**MINI PALCO 3X2 - FORA DA SEDE** Locação de mini palco com tamanho mínimo 3x2 metros, estrutura confeccionada em aço, piso com altura mínima de 0,80 cm, cobertura em lona branca com mínimo 3 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO
05	DIA	06	**PALCO PEQUENO PORTE 8,5 X 7 - NA SEDE** Locação de palco pequeno porte com tamanho mínimo 8,5x7,0 metros, estrutura em treliças confeccionadas em aço galvanizado tubular 30mm, piso em tablado em compensado (madeirite) com altura mínima de 1 metro, cobertura duas águas em estrutura de treliças tubulares em aço galvanizado com lona branca antichamas com mínimo 3,5 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. NA SEDE DO MUNICÍPIO
06	DIA	03	**PALCO PEQUENO PORTE 8,5 X 7 - FORA DA SEDE** Locação de palco pequeno porte com tamanho mínimo 8,5x7,0 metros, estrutura em treliças confeccionadas em aço galvanizado tubular 30mm, piso em tablado em compensado (madeirite) com altura mínima de 1 metro, cobertura duas águas em estrutura de treliças tubulares em aço galvanizado com lona branca antichamas com mínimo 3,5 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO
07	DIA	06	**PALCO PEQUENO PORTE 6X5 - NA SEDE** Locação de palco pequeno porte com tamanho mínimo 6x5 metros, estrutura em treliças confeccionadas em aço galvanizado tubular 30mm, piso em tablado em compensado (madeirite) com altura mínima de 1 metro, cobertura duas águas em estrutura de treliças tubulares em aço galvanizado com lona branca antichamas com mínimo 3,5 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. NA SEDE DO MUNICÍPIO
08	DIA	04	**PALCO PEQUENO PORTE 6X5 - FORA DA SEDE** Locação de palco pequeno porte com tamanho mínimo 6x5 metros, estrutura em treliças confeccionadas em aço galvanizado tubular 30mm, piso em tablado em compensado (madeirite) com altura mínima de 1 metro, cobertura duas águas em estrutura de treliças tubulares em aço galvanizado com lona branca antichamas com mínimo 3,5 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO
09	DIA	05	**COBERTURA EM TRELIÇA 8X7 - NA SEDE** Locação de cobertura com estrutura em treliças confeccionadas em aço galvanizado tubular 30mm, medida mínima 8,00 metros de frente, 7,00 metros de largura, 3.5 de altura com lonas antichamas. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. NA SEDE DO MUNICÍPIO
10	DIA	04	**COBERTURA EM TRELIÇA 8X7 FORA DA SEDE** Locação de cobertura com estrutura em treliças confeccionadas em aço galvanizado tubular 30mm, medida mínima 8,00 metros de frente, 7,00 metros de largura, 3.5 de altura com lonas antichamas. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO

11	UNI	30	**SOM PEQUENO PARA REUNIÕES - NA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos (duração de 4 horas) **na sede do município** com os seguintes aparelhos: 02 caixas de som ativa/passiva, 02 microfones, mesa de som 12 canais, cabeamento, tripé para caixas de som. A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa responsável com 02 h antes do evento e a desmontagem deverá ser em até 02 h após o termino do evento. A operação dos equipamentos será de responsabilidade do licitante.
12	UNI	10	**SOM PEQUENO PARA REUNIÕES - FORA DA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos (duração de 4 horas) **fora da sede do município** com os seguintes aparelhos: 02 caixas de som ativa/passiva, 02 microfones, mesa de som 12 canais, cabeamento, tripé para caixas de som. A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa responsável com 02 h antes do evento e a desmontagem deverá ser em até 02 h após o termino do evento. A operação dos equipamentos será de responsabilidade do licitante.
13	UNI	20	**SOM 2000W - NA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos (duração de 4 horas) **na sede do município** com os seguintes aparelhos: 02 amplificadores de potência 2000 watts; 01 mixer (misturador de áudio 16 canais); 01 equalizador; 01 efeito de voz (mídiverb); 01 crossover 04 vias; 06 caixa acústica p.a; 01 caixa acústicas retorno. A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa responsável com 02 h antes do evento e a desmontagem deverá ser em até 02 h após o termino do evento. A operação dos equipamentos será de responsabilidade do licitante.
14	UNI	10	**SOM 2000W - FORA DA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos (duração de 4 horas) **fora da sede do município** com os seguintes aparelhos: 02 amplificadores de potência 2000 watts; 01 mixer (misturador de áudio 16 canais); 01 equalizador; 01 efeito de voz (mídiverb); 01 crossover 04 vias; 06 caixa acústica p.a; 01 caixa acústicas retorno. A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa responsável com 02 h antes do evento e a desmontagem deverá ser em até 02 h após o termino do evento. A operação dos equipamentos será de responsabilidade do licitante.
15	UNI	08	**SOM 4000W - NA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos (duração de 4 horas**) na sede** do município com os seguintes aparelhos: 02 amplificadores de potência 4000 watts; 02 amplificadores de potência 2000 watts; 02 amplificadores de potência 1000 watts; 01 mixer (misturador de áudio 16 canais); 01 equalizador; 01 efeito de voz (mídiverb); 02 crossovers 04 vias; 10 caixa acústica p.a; 02 caixas acústicas retorno. A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa responsável com 02 h antes do evento e a desmontagem deverá ser em até 02 h após o termino do evento. A operação dos equipamentos será de responsabilidade do licitante.
16	UNI	06	**SOM 4000W - FORA DA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos (duração de 4 horas) **fora da sede** do município com os seguintes aparelhos: 02 amplificadores de potência 4000 watts; 02 amplificadores de potência 2000 watts; 02 amplificadores de potência 1000 watts; 01 mixer (misturador de aúdio 16 canais); 01 equalizador; 01 efeito de voz (mídiverb); 02 crossover 04 vias; 10 caixa acústica p.a; 02 caixas acústicas retorno. A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa responsável com 02 h antes do evento e a desmontagem deverá ser em até 02 h após o termino do evento. A operação dos equipamentos será de responsabilidade do licitante.
17	UNI	30	**SOM 4 GRAVES - NA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos de até 04 horas **na sede do município** com mesa 16 canais analógica, **04 sub graves**, 6 caixas passivas 3x1, 1 efeito de voz digital, 1 equalizador, crossover, 05 microfones, microfone sem fio, 4 potencias (amplificador), cabos para instrumentos, 03 pedestais para microfone e instrumentos. O equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável
18	UNI	15	**SOM 4 GRAVES - FORA DA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos de até 05 horas **fora da sede do município** com mesa 16 canais analógica, **04 sub graves**, 6 caixas passivas 3x1, 1 efeito de voz digital, 1 equalizador, crossover, 05 microfones, microfone sem fio, 4 potencias (amplificador), cabos para instrumentos, 03 pedestais para microfone e instrumentos. O equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável
19	UNI	12	**SOM 6 GRAVES - NA SEDE** Locação de equipamento de som para realização de eventos de até 05 horas **na sede do município** com mesa 10 canais analógica, **06 sub graves** de 18”, 12 médios de 12” 620, 18 driver de trio, gerador 8 kva, 20 baterias 03 microfones, microfone sem fio, o equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável.

20	UNI	08	**SOM 6 GRAVES - FORA DA SEDE** Locação de equipamento de som para realização de eventos de até 05 **horas fora da sede do município** com mesa 10 canais analógica, **06 sub graves** de 18", 12 médios de 12" 620, 18 driver de trio, gerador 8 kva, 20 baterias 03 microfones, microfone sem fio, o equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável.
21	UNI	08	**SOM 08 GRAVES - NA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos de até 04 horas **na sede do município** com mesa 16 canais analógica, 08 sub graves, 08 caixas passivas 3x1, 1 efeito de voz digital, 1 equalizador, 02 crossovers, 06 microfones, microfone sem fio, medusa 16 canais, 5 potencias (amplificador), cabos para instrumentos, 04 pedestais para microfone e 02 para instrumentos. O equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável -
22	UNI	06	**SOM 08 GRAVES - FORA DA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos de até 04 horas **fora da sede do município** com mesa 16 canais analógica, 08 sub graves, 08 caixas passivas 3x1, 1 efeito de voz digital, 1 equalizador, 02 crossovers, 06 microfones, microfone sem fio, medusa 16 canais, 5 potencias (amplificador), cabos para instrumentos, 04 pedestais, para microfone e 02 para instrumentos. O equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável -
23	UNI	08	**SOM 10 GRAVES - NA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos de até 04 horas **na sede do município** com mesa 16 canais analógica, 10 sub graves, 6 caixas passivas 3x1, 1 efeito de voz digital, 1 equalizador, 02 crossovers, 16 microfones, kit bateria, microfone sem fio, medusa 16 canais, 5 potencias (amplificador), cabos para instrumentos, 10 pedestal para microfone e instrumentos. O equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável -
24	UNI	05	**SOM 10 GRAVES - FORA DA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos de até 04 horas **fora da sede do município** com mesa 16 canais analógica, 10 sub graves, 6 caixas passivas 3x1, 1 efeito de voz digital, 1 equalizador, 02 crossovers, 16 microfones, kit bateria, microfone sem fio, medusa 16 canais, 5 potencias (amplificador), cabos para instrumentos, 10 pedestal para microfone e instrumentos. O equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável -
25	DIA	12	**ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE – NA SEDE** Aluguel de ILUMINAÇÃO para eventos de pequeno porte na sede do município: 2 moving beam, 06 refletores par64 02 dimmer dmx, 01 máquina de fumaça 1200W.
26	DIA	10	**ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE – FORA DA SEDE** Aluguel de ILUMINAÇÃO para eventos de pequeno porte fora da sede do município: 2 moving beam, 06 refletores par64 02 dimmer dmx, 01 máquina de fumaça 1200W.
27	DIA	60	**TENDA 4X4 - NA SEDE** LOCAÇÃO DE TENDA - 4x4: Tendas em piramidal de metal, medindo 4x4 com as seguintes especificações: cor branca, lona branca antimofo, antichamas e raios uv em perfeito estado de conservação, tubulação galvanizada com altura entre 2,5 A 3,0 metros, hasteada com fincas e esticadores para eventos de pequeno porte **na sede do município**
28	DIA	30	**TENDA 4X4 - FORA DA SEDE** LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 - Tendas em piramidal de metal, medindo 4x4 com as seguintes especificações: cor branca, lona branca antimofo, antichamas e raios uv em perfeito estado de conservação, tubulação galvanizada com altura entre 2,5 A 3,0 metros, hasteada com fincas e esticadores para eventos de pequeno porte **fora da sede do município**.
29	DIA	30	**TENDA 5X5 - NA SEDE** LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - Tendas em piramidal de metal, medindo 5x5 com as seguintes especificações: cor branca, lona branca antimofo, antichamas e raios uv em perfeito estado de conservação, tubulação galvanizada com altura entre 2,5 A 3,0 metros, hasteada com fincas e esticadores para eventos de pequeno porte **na sede do município**
30	DIA	15	**TENDA 5X5 - FORA DA SEDE** LOCAÇÃO DE TENDA 5X5: Tendas em piramidal de metal, medindo 5x5 com as seguintes especificações: cor branca, lona branca antimofo, antichamas e raios uv em perfeito estado de conservação, tubulação galvanizada com altura entre 2,5 A 3,0 metros, hasteada com fincas e esticadores para eventos de pequeno porte **fora da sede do município**.

31	DIA	20	**TENDA 6X6 - NA SEDE** LOCAÇÃO DE TENDA 6X6: Tendas em piramidal de metal, medindo 6x6 com as seguintes especificações: cor branca, lona branca antimofo, antichamas e raios uv em perfeito estado de conservação, tubulação galvanizada com altura entre 03 a 05 metros, hasteada com fincas e esticadores para eventos de pequeno porte **na sede do município**
32	DIA	8	**TENDA 6X6 - FORA DA SEDE** LOCAÇÃO DE TENDA 6X6: Tendas em piramidal de metal, medindo 6x6 com as seguintes especificações: cor branca, lona branca antimofo, antichamas e raios uv em perfeito estado de conservação, tubulação galvanizada com altura entre 03 a 05 metros, hasteada com fincas e esticadores para eventos de pequeno porte **fora da sede do município**.
33	DIA	20	**TELÃO EM TRELIÇA - NA SEDE** Aluguel de telão em estrutura de alumínio Q15 ou superior, com projeções mínimas de 4x2 em alta definição 4, incluso projetor 4000 Lumens, tela, notebook, acessórios e profissionais para manuseio do equipamento. NA SEDE DO MUNICÍPIO
34	DIA	10	**TELÃO EM TRELIÇA - FORA DA SEDE** Aluguel de telão em estrutura de alumínio Q15 ou superior, com projeções mínimas de 4x2 em alta definição FULL HD, incluso projetor 3600 Lumens, tela, notebook, acessórios e profissionais para manuseio do equipamento. FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO
35	DIA	25	**TELÃO EM TRIPÉ - NA SEDE** Aluguel de telão em estrutura em tripé em alumínio tubular, com projeções mínimas de 4x2 em alta definição FULL HD, incluso projetor 3600 Lumens, tela, notebook, acessórios e profissionais para manuseio do equipamento. NA SEDE DO MUNICÍPIO
36	DIA	15	**TELÃO EM TRIPÉ - FORA DA SEDE** Aluguel de telão em estrutura de em tripé em alumínio tubular, com projeções mínimas de 4x2 em alta definição FULL HD, incluso projetor 3600 Lumens, tela, notebook, acessórios e profissionais para manuseio do equipamento. FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO
37	DIA	240	**TRELIÇA - NA SEDE - O METRO POR DIA** Aluguel de TRELIÇA em estrutura de alumínio Q20 ou superior, Treliça Kit Trave Box Truss EM Alumínio Liga Estrutural 6351T6 PARA MONTAGEM NO FORMATO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO (TRAVE, BOX PARA ILUMINAÇÃO ETC) NA SEDE DO MUNICÍPIO.
38	DIA	120	**TRELIÇA – FORA DA SEDE - O METRO POR DIA** Aluguel de TRELIÇA em estrutura de alumínio Q20 ou superior, Treliça Kit Trave Box Truss EM Alumínio Liga Estrutural 6351T6 PARA MONTAGEM NO FORMATO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO (TRAVE, BOX PARA ILUMINAÇÃO ETC) FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO
39	UNI	300	**GRADE DE ISOLAMENTO - NA SEDE** Aluguel de grade de isolamento em aço galvanizado eletrolítico (1,20 x 2,00) com encaixes laterais e toda reforçada em suas laterais e extremidades, com cantos arredondados conforme orientação dos bombeiros. (tubo aço, chapa reforçada, sistema de fechamento macho e fêmea e galvanizadas eletrolíticas). **Na sede da cidade.**
40	UNI	120	**GRADE DE ISOLAMENTO - FORA DA SEDE** Aluguel de grade de isolamento em aço galvanizado eletrolítico (1,20a x 2,00c) com encaixes laterais e toda reforçada em suas laterais e extremidades, com cantos arredondados conforme orientação dos bombeiros. (tubo aço, chapa reforçada, sistema de fechamento macho e fêmea e galvanizadas eletrolíticas). **Fora da sede da cidade.**
41	UNI	200	**JOGO DE MESA E CADEIRAS – NA SEDE** Aluguel de jogos de mesas contendo 4 cadeiras cada (sem braço) em polietileno
42	UNI	200	**JOGO DE MESA E CADEIRAS – FORA DA SEDE** Aluguel de jogos de mesas contendo 4 cadeiras cada (sem braço) em polietileno
43	SERV	30	**LOCUTOR PROFISSIONAL – NA SEDE** Locutor profissional para eventos sociais que atenda as necessidades e demandas do evento conforme solicitação da equipe responsável.
44	SERV	20	**LOCUTOR PROFISSIONAL – FORA DA SEDE** **L**ocutor profissional para eventos sociais que atenda as necessidades e demandas do evento conforme solicitação da equipe responsável.

45	SERV	30	**LOCUTOR PROFISSIONAL – NA SEDE** **L**ocutor profissional para anúncios e comunicados ao vivo de em carro de som para atender as necessidades e demandas do município.
46	SERV	20	**LOCUTOR PROFISSIONAL – FORA DA SEDE** locutor profissional para anúncios e comunicados ao vivo de em carro de som para atender as necessidades e demandas do município.
47	UNI	30	**GRAVAÇÃO DE SPOT COMERCIAL (ANUNCIO)** Produção de spot (anuncio) de até 40 segundos para campanhas em carro de som, rádios e redes sociais.
48	SERV	70	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO – NA SEDE (PREÇO POR PESSOA NA EQUIPE)** Prestação de serviço de APOIO EM EVENTOS auxiliando no trânsito, orientando os presentes, controlando fluxo de pessoas e circulação de vendedores ambulantes, conforme necessidade do organizador.
49	SERV	50	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO – FORA DA SEDE (PREÇO POR PESSOA NA EQUIPE)** Prestação de serviço de APOIO EM EVENTOS auxiliando no trânsito, orientando os presentes, controlando fluxo de pessoas e circulação de vendedores ambulantes, conforme necessidade do organizador.
50	SERV	06	**PAREDÃO DE SOM – NA SEDE** Locação de paredão de som para realização de eventos de até 05 horas **na sede do município** com mesa 10 canais analógica, **06 sub graves** de 18", 12 médios de 12" 620, 18 driver de trio, gerador 8 kva, 20 baterias 03 microfones, microfone sem fio, o equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável
51	SERV	05	**PAREDÃO DE SOM – FORA DA SEDE** Locação de paredão de som para realização de eventos de até 05 horas **na sede do município** com mesa 10 canais analógica, **06 sub graves** de 18", 12 médios de 12" 620, 18 driver de trio, gerador 8 kva, 20 baterias 03 microfones, microfone sem fio, o equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável

Prazo de execução do serviço: 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviços.
1 - Os valores das propostas serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2 - Os serviços serão realizados no município de São João do Paraíso/MG.

3 - A empresa detentora deverá se responsabilizar por todos os custos necessários quanto ao operador, manutenção, combustível e qualquer outro gasto pertinente ao cumprimento do objeto.

4 - Os serviços deverão ser executados pela Detentora da Ata do Registro de Preços conforme a seguir:
a) A firma Detentora deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente e em estrita observância às especificações contidas neste anexo;

b) Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo estipulado na ordem de serviço;

Prazo e Local de execução: os serviços solicitados deverão ser realizados no Município de São João do Paraíso/MG, conforme especificação na solicitação. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para executar o serviço.

Prazo de Pagamento: Até 30 (Trinta) dias após a, a execução dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

02030080.0412200212.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA -100 - Recursos NÃ£o Vinculados de Impostos Fiscal 0000161

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG.

Foi realizada pesquisa de preços de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado, tendo sido apurada a média estimativa por item que se encontra na parte interna do processo licitatório, conforme preceitua o art. 3º inciso III da Lei Federal nº 10.520/02.

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/____
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1442/2023

VALIDADE: 12 meses

Aos ___ ( ) dias do mês de _____ de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, nº. 08, centro, nesta cidade, o Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, Sr.ª **Selma Maria Morais dos Santos**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023, Tipo Menor Preço, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 1442/2023 RESOLVE registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, n°____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
		Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
		QUANT	R$ UN	R$ TOTAL	QUANT	R$	QUANT	R$
01	**MINI PALCO 5X3 - NA SEDE** Locação de mini palco com tamanho mínimo 5x3 metros, estrutura confeccionada em aço, piso com altura mínima de 0,90 cm, cobertura em lona branca com mínimo 3 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. NA SEDE DO MUNICÍPIO	06			30			
02	**MINI PALCO 5X3 - FORA DA SEDE** Locação de mini palco com tamanho mínimo 5x3 metros, estrutura confeccionada em aço, piso com altura mínima de 0,90 cm, cobertura em lona branca com mínimo 3 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO.	04			20			
03	**MINI PALCO 3X2 - NA SEDE** Locação de mini palco com tamanho mínimo 3x2 metros, estrutura confeccionada em aço, piso com altura mínima de 0,80 cm, cobertura em lona branca com mínimo 3 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por	07			35			

	conta da empresa contratada. NA SEDE DO MUNICÍPIO							
04	**MINI PALCO 3X2 - FORA DA SEDE** Locação de mini palco com tamanho mínimo 3x2 metros, estrutura confeccionada em aço, piso com altura mínima de 0,80 cm, cobertura em lona branca com mínimo 3 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO	05			25			
05	**PALCO PEQUENO PORTE 8,5 X 7 - NA SEDE** Locação de palco pequeno porte com tamanho mínimo 8,5x7,0 metros, estrutura em treliças confeccionadas em aço galvanizado tubular 30mm, piso em tablado em compensado (madeirite) com altura mínima de 1 metro, cobertura duas águas em estrutura de treliças tubulares em aço galvanizado com lona branca antichamas com mínimo 3,5 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. NA SEDE DO MUNICÍPIO	06			30			
06	**PALCO PEQUENO PORTE 8,5 X 7 - FORA DA SEDE** Locação de palco pequeno porte com tamanho mínimo 8,5x7,0 metros, estrutura em treliças confeccionadas em aço galvanizado tubular 30mm, piso em tablado em compensado (madeirite) com altura mínima de 1 metro, cobertura duas águas em estrutura de treliças tubulares em aço galvanizado com lona branca antichamas com mínimo 3,5 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO	03			15			
07	**PALCO PEQUENO PORTE 6X5 - NA SEDE** Locação de palco pequeno porte com tamanho mínimo 6x5 metros, estrutura em treliças confeccionadas em aço galvanizado tubular 30mm, piso em tablado em compensado (madeirite) com altura mínima de 1 metro, cobertura duas águas em estrutura de treliças tubulares em aço galvanizado com lona branca antichamas com mínimo 3,5 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. NA SEDE DO MUNICÍPIO	06			30			
08	**PALCO PEQUENO PORTE 6X5 - FORA DA SEDE** Locação de palco pequeno porte com tamanho mínimo 6x5 metros, estrutura em treliças confeccionadas em aço galvanizado tubular 30mm, piso em tablado em compensado (madeirite) com altura mínima de 1 metro, cobertura duas águas em estrutura de treliças tubulares em aço galvanizado com lona branca antichamas com mínimo 3,5 metros de altura, escada com corrimão, contendo fechamento nas laterais e no fundo. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO	04			20			

09	**COBERTURA EM TRELIÇA 8X7 - NA SEDE** Locação de cobertura com estrutura em treliças confeccionadas em aço galvanizado tubular 30mm, medida mínima 8,00 metros de frente, 7,00 metros de largura, 3.5 de altura com lonas antichamas. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. NA SEDE DO MUNICÍPIO	05			25			
10	**COBERTURA EM TRELIÇA 8X7 FORA DA SEDE** Locação de cobertura com estrutura em treliças confeccionadas em aço galvanizado tubular 30mm, medida mínima 8,00 metros de frente, 7,00 metros de largura, 3.5 de altura com lonas antichamas. Frete, montagem e desmontagem do palco por conta da empresa contratada. FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO	04			20			
11	**SOM PEQUENO PARA REUNIÕES - NA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos (duração de 4 horas) **na sede do município** com os seguintes aparelhos: 02 caixas de som ativa/passiva, 02 microfones, mesa de som 12 canais, cabeamento, tripé para caixas de som. A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa responsável com 02 h antes do evento e a desmontagem deverá ser em até 02 h após o termino do evento. A operação dos equipamentos será de responsabilidade do licitante.	30			150			
12	**SOM PEQUENO PARA REUNIÕES - FORA DA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos (duração de 4 horas) **fora da sede do município** com os seguintes aparelhos: 02 caixas de som ativa/passiva, 02 microfones, mesa de som 12 canais, cabeamento, tripé para caixas de som. A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa responsável com 02 h antes do evento e a desmontagem deverá ser em até 02 h após o termino do evento. A operação dos equipamentos será de responsabilidade do licitante.	10			50			
13	**SOM 2000W - NA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos (duração de 4 horas) **na sede do município** com os seguintes aparelhos: 02 amplificadores de potência 2000 watts; 01 mixer (misturador de áudio 16 canais); 01 equalizador; 01 efeito de voz (mídiverb); 01 crossover 04 vias; 06 caixa acústica p.a; 01 caixa acústicas retorno. A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa responsável com 02 h antes do evento e a desmontagem deverá ser em até 02 h após o termino do evento. A operação dos equipamentos será de responsabilidade do licitante.	20			100			
14	**SOM 2000W - FORA DA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos (duração de 4 horas) **fora da sede do município** com os seguintes aparelhos: 02 amplificadores de potência 2000 watts; 01 mixer (misturador de áudio 16 canais); 01 equalizador; 01 efeito de voz (mídiverb); 01 crossover 04 vias; 06 caixa acústica p.a; 01 caixa acústicas retorno. A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa responsável com 02 h antes do evento e a	10			50			

	desmontagem deverá ser em até 02 h após o termino do evento. A operação dos equipamentos será de responsabilidade do licitante.							
15	**SOM 4000W - NA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos (duração de 4 horas**) na sede** do município com os seguintes aparelhos: 02 amplificadores de potência 4000 watts; 02 amplificadores de potência 2000 watts; 02 amplificadores de potência 1000 watts; 01 mixer (misturador de áudio 16 canais); 01 equalizador; 01 efeito de voz (mídiverb); 02 crossovers 04 vias; 10 caixa acústica p.a; 02 caixas acústicas retorno. A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa responsável com 02 h antes do evento e a desmontagem deverá ser em até 02 h após o termino do evento. A operação dos equipamentos será de responsabilidade do licitante.	08			40			
16	**SOM 4000W - FORA DA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos (duração de 4 horas) **fora da sede** do município com os seguintes aparelhos: 02 amplificadores de potência 4000 watts; 02 amplificadores de potência 2000 watts; 02 amplificadores de potência 1000 watts; 01 mixer (misturador de aúdio 16 canais); 01 equalizador; 01 efeito de voz (mídiverb); 02 crossover 04 vias; 10 caixa acústica p.a; 02 caixas acústicas retorno. A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa responsável com 02 h antes do evento e a desmontagem deverá ser em até 02 h após o termino do evento. A operação dos equipamentos será de responsabilidade do licitante.	06			30			
17	**SOM 4 GRAVES - NA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos de até 04 horas **na sede do município** com mesa 16 canais analógica, **04 sub graves**, 6 caixas passivas 3x1, 1 efeito de voz digital, 1 equalizador, crossover, 05 microfones, microfone sem fio, 4 potencias (amplificador), cabos para instrumentos, 03 pedestais para microfone e instrumentos. O equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável	30			150			
18	**SOM 4 GRAVES - FORA DA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos de até 05 horas **fora da sede do município** com mesa 16 canais analógica, **04 sub graves**, 6 caixas passivas 3x1, 1 efeito de voz digital, 1 equalizador, crossover, 05 microfones, microfone sem fio, 4 potencias (amplificador), cabos para instrumentos, 03 pedestais para microfone e instrumentos. O equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável	15			75			
19	**SOM 6 GRAVES - NA SEDE** Locação de equipamento de som para realização de eventos de até 05 horas **na sede do município** com mesa 10 canais analógica, **06 sub graves** de 18", 12 médios de 12" 620, 18 driver de trio, gerador 8 kva, 20 baterias 03 microfones, microfone sem fio, o	12			60			

	equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável.							
20	**SOM 6 GRAVES - FORA DA SEDE** Locação de equipamento de som para realização de eventos de até 05 **horas fora da sede do município** com mesa 10 canais analógica, **06 sub graves** de 18", 12 médios de 12" 620, 18 driver de trio, gerador 8 kva, 20 baterias 03 microfones, microfone sem fio, o equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável.	08			40			
21	**SOM 08 GRAVES - NA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos de até 04 horas **na sede do município** com mesa 16 canais analógica, 08 sub graves, 08 caixas passivas 3x1, 1 efeito de voz digital, 1 equalizador, 02 crossovers, 06 microfones, microfone sem fio, medusa 16 canais, 5 potencias (amplificador), cabos para instrumentos, 04 pedestais para microfone e 02 para instrumentos. O equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável -	08			40			
22	**SOM 08 GRAVES - FORA DA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos de até 04 horas **fora da sede do município** com mesa 16 canais analógica, 08 sub graves, 08 caixas passivas 3x1, 1 efeito de voz digital, 1 equalizador, 02 crossovers, 06 microfones, microfone sem fio, medusa 16 canais, 5 potencias (amplificador), cabos para instrumentos, 04 pedestais, para microfone e 02 para instrumentos. O equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável -	06			30			
23	**SOM 10 GRAVES - NA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos de até 04 horas **na sede do município** com mesa 16 canais analógica, 10 sub graves, 6 caixas passivas 3x1, 1 efeito de voz digital, 1 equalizador, 02 crossovers, 16 microfones, kit bateria, microfone sem fio, medusa 16 canais, 5 potencias (amplificador), cabos para instrumentos, 10 pedestal para microfone e instrumentos. O equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável -	08			40			
24	**SOM 10 GRAVES - FORA DA SEDE** Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos de até 04 horas **fora da sede do município** com mesa 16 canais analógica, 10 sub graves, 6 caixas passivas 3x1, 1 efeito de voz digital, 1 equalizador, 02 crossovers, 16 microfones, kit bateria, microfone sem fio, medusa 16 canais, 5 potencias (amplificador), cabos para instrumentos, 10 pedestal para microfone e instrumentos. O equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável -	05			25			
25	**ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE – NA SEDE** Aluguel de ILUMINAÇÃO para eventos de pequeno porte na sede do município: 2 moving beam, 06 refletores par64 02 dimmer dmx, 01 máquina de fumaça 1200W.	12			60			

26	**ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE – FORA DA SEDE** Aluguel de ILUMINAÇÃO para eventos de pequeno porte fora da sede do município: 2 moving beam, 06 refletores par64 02 dimmer dmx, 01 máquina de fumaça 1200W.	10			50			
27	**TENDA 4X4 - NA SEDE** LOCAÇÃO DE TENDA - 4x4: Tendas em piramidal de metal, medindo 4x4 com as seguintes especificações: cor branca, lona branca antimofo, antichamas e raios uv em perfeito estado de conservação, tubulação galvanizada com altura entre 2,5 A 3,0 metros, hasteada com fincas e esticadores para eventos de pequeno porte **na sede do município**	60			300			
28	**TENDA 4X4 - FORA DA SEDE** LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 - Tendas em piramidal de metal, medindo 4x4 com as seguintes especificações: cor branca, lona branca antimofo, antichamas e raios uv em perfeito estado de conservação, tubulação galvanizada com altura entre 2,5 A 3,0 metros, hasteada com fincas e esticadores para eventos de pequeno porte **fora da sede do município**.	30			150			
29	**TENDA 5X5 - NA SEDE** LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - Tendas em piramidal de metal, medindo 5x5 com as seguintes especificações: cor branca, lona branca antimofo, antichamas e raios uv em perfeito estado de conservação, tubulação galvanizada com altura entre 2,5 A 3,0 metros, hasteada com fincas e esticadores para eventos de pequeno porte **na sede do município**	30			150			
30	**TENDA 5X5 - FORA DA SEDE** LOCAÇÃO DE TENDA 5X5: Tendas em piramidal de metal, medindo 5x5 com as seguintes especificações: cor branca, lona branca antimofo, antichamas e raios uv em perfeito estado de conservação, tubulação galvanizada com altura entre 2,5 A 3,0 metros, hasteada com fincas e esticadores para eventos de pequeno porte **fora da sede do município**.	15			75			
31	**TENDA 6X6 - NA SEDE** LOCAÇÃO DE TENDA 6X6: Tendas em piramidal de metal, medindo 6x6 com as seguintes especificações: cor branca, lona branca antimofo, antichamas e raios uv em perfeito estado de conservação, tubulação galvanizada com altura entre 03 a 05 metros, hasteada com fincas e esticadores para eventos de pequeno porte **na sede do município**	20			100			
32	**TENDA 6X6 - FORA DA SEDE** LOCAÇÃO DE TENDA 6X6: Tendas em piramidal de metal, medindo 6x6 com as seguintes especificações: cor branca, lona branca antimofo, antichamas e raios uv em perfeito estado de conservação, tubulação galvanizada com altura entre 03 a 05 metros, hasteada com fincas e esticadores para eventos de pequeno porte **fora da sede do município**.	8			40			
33	**TELÃO EM TRELIÇA - NA SEDE** Aluguel de telão em estrutura de alumínio Q15 ou superior, com projeções mínimas de 4x2 em alta definição 4, incluso projetor 4000 Lumens, tela, notebook, acessórios e profissionais para manuseio do equipamento. NA SEDE DO MUNICÍPIO	20			100			

34	**TELÃO EM TRELIÇA - FORA DA SEDE** Aluguel de telão em estrutura de alumínio Q15 ou superior, com projeções mínimas de 4x2 em alta definição FULL HD, incluso projetor 3600 Lumens, tela, notebook, acessórios e profissionais para manuseio do equipamento. FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO	10			50			
35	**TELÃO EM TRIPÉ - NA SEDE** Aluguel de telão em estrutura em tripé em alumínio tubular, com projeções mínimas de 4x2 em alta definição FULL HD, incluso projetor 3600 Lumens, tela, notebook, acessórios e profissionais para manuseio do equipamento. NA SEDE DO MUNICÍPIO	25			125			
36	**TELÃO EM TRIPÉ - FORA DA SEDE** Aluguel de telão em estrutura de em tripé em alumínio tubular, com projeções mínimas de 4x2 em alta definição FULL HD, incluso projetor 3600 Lumens, tela, notebook, acessórios e profissionais para manuseio do equipamento. FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO	15			75			
37	**TRELIÇA - NA SEDE - O METRO POR DIA** Aluguel de TRELIÇA em estrutura de alumínio Q20 ou superior, Treliça Kit Trave Box Truss EM Alumínio Liga Estrutural 6351T6 PARA MONTAGEM NO FORMATO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO (TRAVE, BOX PARA ILUMINAÇÃO ETC) NA SEDE DO MUNICÍPIO.	240			1200			
38	**TRELIÇA – FORA DA SEDE - O METRO POR DIA** Aluguel de TRELIÇA em estrutura de alumínio Q20 ou superior, Treliça Kit Trave Box Truss EM Alumínio Liga Estrutural 6351T6 PARA MONTAGEM NO FORMATO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO (TRAVE, BOX PARA ILUMINAÇÃO ETC) FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO	120			600			
39	**GRADE DE ISOLAMENTO - NA SEDE** Aluguel de grade de isolamento em aço galvanizado eletrolítico (1,20 x 2,00) com encaixes laterais e toda reforçada em suas laterais e extremidades, com cantos arredondados conforme orientação dos bombeiros. (tubo aço, chapa reforçada, sistema de fechamento macho e fêmea e galvanizadas eletrolíticas). **Na sede da cidade.**	300			1500			
40	**GRADE DE ISOLAMENTO - FORA DA SEDE** Aluguel de grade de isolamento em aço galvanizado eletrolítico (1,20a x 2,00c) com encaixes laterais e toda reforçada em suas laterais e extremidades, com cantos arredondados conforme orientação dos bombeiros. (tubo aço, chapa reforçada, sistema de fechamento macho e fêmea e galvanizadas eletrolíticas). **Fora da sede da cidade.**	120			600			
41	**JOGO DE MESA E CADEIRAS – NA SEDE** Aluguel de jogos de mesas contendo 4 cadeiras cada (sem braço) em polietileno	200			1000			
42	**JOGO DE MESA E CADEIRAS – FORA DA SEDE** Aluguel de jogos de mesas contendo 4 cadeiras cada (sem braço) em polietileno	200			1000			
43	**LOCUTOR PROFISSIONAL – NA SEDE**	30			150			

	Locutor profissional para eventos sociais que atenda as necessidades e demandas do evento conforme solicitaçãoda equipe responsável.							
44	**LOCUTOR PROFISSIONAL – FORA DA SEDE** **L**ocutor profissional para eventos sociais que atenda as necessidades e demandas do evento conforme solicitaçãoda equipe responsável.	20			100			
45	**LOCUTOR PROFISSIONAL – NA SEDE** **L**ocutor profissional para anúncios e comunicados ao vivo de em carro de som para atender as necessidades e demandas do município.	30			150			
46	**LOCUTOR PROFISSIONAL – FORA DA SEDE** locutor profissional para anúncios e comunicados ao vivo de em carro de som para atender as necessidades e demandas do município.	20			100			
47	**GRAVAÇÃO DE SPOT COMERCIAL (ANUNCIO)** Produção de spot (anuncio) de até 40 segundos para campanhas em carro de som, rádios e redes sociais.	30			150			
48	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO – NA SEDE (PREÇO POR PESSOA NA EQUIPE)** Prestação de serviço de APOIO EM EVENTOS auxiliando no trânsito, orientando os presentes, controlando fluxo de pessoas e circulação de vendedores ambulantes, conforme necessidade do organizador.	70			350			
49	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO – FORA DA SEDE (PREÇO POR PESSOA NA EQUIPE)** Prestação de serviço de APOIO EM EVENTOS auxiliando no trânsito, orientando os presentes, controlando fluxo de pessoas e circulação de vendedores ambulantes, conforme necessidade do organizador.	50			250			
50	**PAREDÃO DE SOM – NA SEDE** Locação de paredão de som para realização de eventos de até 05 horas **na sede do município** com mesa 10 canais analógica, **06 sub graves** de 18”, 12 médios de 12” 620, 18 driver de trio, gerador 8 kva, 20 baterias 03 microfones, microfone sem fio, o equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável	06			30			
51	**PAREDÃO DE SOM – FORA DA SEDE** Locação de paredão de som para realização de eventos de até 05 horas **na sede do município** com mesa 10 canais analógica, **06 sub graves** de 18”, 12 médios de 12” 620, 18 driver de trio, gerador 8 kva, 20 baterias 03 microfones, microfone sem fio, o equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável	05			25			

01 DO OBJETO:

Os objetos da prestação de serviços são *Registro de Preços para a locação de PALCOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TELÃO e APARELHOS DE SONORIZAÇÃO para atender as necessidades da Administração*, conforme anexo III do edital.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 022/2023.

II - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 022/2023 que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 022/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO PAGAMENTO

I - Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

V - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

06 DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

II – Após a realização dos serviços deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda a nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

III - A empresa prestadora, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

IV - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

V - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VI – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

VII - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

07 DAS PENALIDADES

7.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

7.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1 advertência;

7.2.2 multa de:

7.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

7.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

7.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade dos serviços;

7.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

7.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

7.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

7.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo,

fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

7.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 022/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada prestação de serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

10 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Prestação de Serviços, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - A execução dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

13 DO REGIME DE EXECUÇÃO

I - O regime de execução será **INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 022/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, __ de abril de 2023

_____
Prefeita Municipal de São João do Paraíso

_____
SIGNATÁRIAS

ANEXO V AO PROCESSO Nº 1442/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1442/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____,CNPJ_____ , sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 022/2023, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____ , _____ de _____ de ____.

_____

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1442/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____,CNPJ_____ , sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Nº 022/2023, DECLARA expressamente que :

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina os subitens do item 6 do referido Edital;

_____ , _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____